

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 390/2020

Contrato/Aditivo nº **330/2021**

Processo Administrativo nº.49.230/2021 - Anexado ao de nº 26.829/2020 – Pregão 221/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO EIRELI ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO À EMF PROF ELDA MOSCOGLIATO**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 29 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **29/12/2021 a 28/12/2022**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 4.898,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais)** sem aplicação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 3.564,09 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

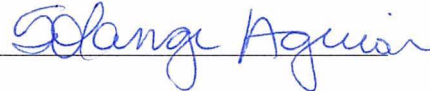
Botucatu, **14 DEZ 2021**


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIGIA MARIA
ALVES
JULIAO
Assinado de forma digital por LIGIA MARIA ALVES JULIAO
Data: 2021.11.24
15:26:22 -0300

R. PACTO EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3